



CM

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 16
DE 29/10/93

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.965

EMENTA: DENOMINA ANTÔNIO EDUARDO RANGEL PINHEIRO, A RUA SEM DENOMINAÇÃO, QUE LIGA AS AVENIDAS LUIZ DORNELLES E PEDRO MENDES, NO BAIRRO AERO CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Denomina-se "ANTÔNIO EDUARDO RANGEL PINHEIRO", a Rua sem denominação, que liga as Avenidas: Luiz Dornelles e Pedro L. Mendes, entre as paralelas Ruas Edu Chaves e José Eduardo, no Bairro Aero Clube.
- Artigo 2º** - O Poder Executivo providenciará as placas de identificação da referida rua, bem como, informará oficialmente à Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, para providências relativas ao Código de Endereçamento Postal.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N.º: 128/93.
Autor: Ver. Wilsemar Máximo Curty
krs/.

